



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 6/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE
2008: -----**

----- Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também a Técnica Superior de 1^a. classe-Jurista, Cármen da Conceição Santos, em substituição do chefe da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por maioria e assinada. Registou-se uma abstenção do sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, por não ter estado presente na reunião a que a acta se reporta. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Luis Rocha para questionar relativamente à visita a Mira dos senhores deputados do PS, porquanto nas notícias vindas a público ressaltava uma preocupação lógica no tocante à atribuição da bandeira azul à Praia de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira que, eventualmente, estaria em causa, não tendo sido referido quais os fundamentos, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o assunto. -----

----- A sr. Vereadora Dr^a. Sandra Pereira, esclareceu que a preocupação era a nível nacional, uma vez que estavam a ser introduzidos novos parâmetros de análise das águas e das areias, estando a tornar-se cada vez mais exigentes e daí a preocupação manifestada. -----

----- O sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins reportou-se a uma situação relatada nos jornais locais e também abordada na Assembleia Municipal por um deputado, em que eram visados os serviços de obras particulares, designadamente os técnicos, pelo que solicitou à Chefe da DGU, Eng^a. Paula Oliveira que esclarecesse a situação. -----

----- Assim, a referida técnica, leu a seguinte informação: -----

----- *“Na sequência do pedido de informação de Vossa Excelência e confrontada com o artigo de opinião publicado em jornal local pelo Senhor Deputado da Assembleia Municipal Gabriel Pinho, vejo-me forçada a repor a verdade dos factos.* -----

----- *Assim, e salvo o devido respeito, os factos relatados carecem de verdade, senão vejamos:* -----

----- *1) Em finais de 2006 (Setembro/Outubro) o Município supracitado solicitou pessoalmente (ele próprio e sozinho se deslocou a estes Serviços) ao Sector de Projectos e Gestão de Planos (SPGP) informação sobre a capacidade urbana de um terreno, sito nos Carapelhos, sem que tivesse referido qual a finalidade desta consulta. Aqueles Serviços, informaram-no unicamente de que o referido prédio se localizava em área abrangida pelo PDM de Mira, estando parte em “Espaço Urbano de Transição” (EUT) e a restante parte em “Espaço de Ocupação Condicionada (não REN nem RAN)” (EOC);* -----

----- *2) Mais tarde, no início de 2007, o Município fez chegar ao SPGP, através do seu técnico, um desenho com os limites do terreno, semelhante ao do cadastro, sobre o qual os Serviços Técnicos fizeram a delimitação da mancha do espaço urbano. Neste*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

segundo contacto, segundo informação daquele Gabinete, foi referido que o edifício a implantar neste terreno se destinaria a comércio; -----

----- 3) Num terceiro contacto, também informal, ocorrido em 27/03/2007 – dado retirado da minha agenda – foi-nos entregue pelo técnico do Município, uma planta semelhante à anterior mas agora já com a representação do polígono de implantação da futura construção. Neste momento foi-nos informada, pelo já referido técnico, com algum detalhe, qual seria a função deste edifício e quais as actividades a desenvolver nele. Tal possibilitou a análise pelos Serviços Técnicos da pretensão quer no que respeita à classificação do tipo de estabelecimento – armazenagem – quer no que se referia ao PMOT em vigor na área, cujas conclusões seriam comunicadas ao requerente em reunião ocorrida posteriormente – ver esboço ora elaborado pelos Serviços, de que se anexa cópia, para compreensão da questão ora exposta; -----

----- 4) Pela descrição (oral) feita sobre o uso a dar ao referido edifício, pôde concluir-se que o Município pretendia aí instalar um armazém de apoio ao já existente no terreno situado defronte a este e destinado a comércio por grosso, como já foi referido no parágrafo anterior; -----

----- 5) Ora, o referido polígono (espaço em planta que delimita o edifício) implantava-se na sua totalidade em EUT, aplicando-se a ele, entre outras, a norma do n.º 3 do Art.º17 do regulamento do PDM, a qual obriga o edifício a afastamentos mínimos aos limites laterais dos terrenos (armazéns localizados em lote próprio) de 5,00 m. Tal limitação inviabilizaria a implantação do edifício pretendido pelo requerente, por se encostar aos limites laterais, face à reduzida largura desta frente do terreno!-----

----- 6) De posse daquela informação, e ainda antes da realização da referida reunião, os Serviços estudaram outras alternativas viáveis ao edifício pretendido pelo Município (identificadas no parágrafo 8) desta informação); -----

----- 7) Prova disso é a cópia que anexo, relativa a um relatório que elaborei na sequência de uma consulta feita aos Serviços da DRABL existente no meu arquivo pessoal, para aferir sobre a possibilidade da implantação do edifício na outra parte do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo terreno classificada no PDM como EOC (viável nos termos da alínea c) do n.º 1 do Art.º41);-----

----- 8) Finalmente, em 19/04/2007 – dado retirado da minha agenda – ocorreu uma reunião com o Múncipe em causa, durante a qual comunicou-se àquele as conclusões do estudo relativo à implantação pretendida e ainda das alternativas àquela, face à violação do PDM da solução por ele proposta, nomeadamente:-----

----- a. A alternativa já referida em 7) desta informação;-----

----- b. A implantação no local referido em 5) de um edifício com dois pisos, o rés-do-chão destinado ao uso pretendido pelo requerente e o 1.º andar para habitação, a qual excluiria a aplicação da norma do n.º 3 do Art.º17 do regulamento do PDM (e então, aplicando-se o n.º 1 do mesmo artigo) permitindo que os afastamentos laterais fossem nulos;-----

----- c. A ampliação do edifício existente sobre terrenos contíguos;-----

----- d. A implantação do novo edifício noutras terrenos situados na envolvente – no Concelho de Mira – com áreas mais generosas (o que implicaria a sua aquisição pelo requerente);-----

----- 9) Todas estas alternativas foram rejeitadas pelo requerente.-----

----- 10) Não restando mais alternativas válidas para o Múncipe, este informou-nos que era possuidor de um terreno situado nas redondezas do seu estabelecimento – no Concelho de Cantanhede – e que iria consultar os respectivos Serviços Técnicos para aferir da sua capacidade de construção;-----

----- 11) Sobre estes contactos resta-me informar V. Ex. que o Múncipe em causa, sobre a sua pretensão, não solicitou a esta Autarquia qualquer tipo de informação por escrito, nenhum pedido de informação prévia nos termos do Art.º14 do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, nem mesmo, certidão de capacidade urbana nos termos do art.º 62 do CPA ou informação pelo Art.º61 do CPA.”-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis disse que não queria nem podia pronunciar-se sobre o assunto porque não detinha qualquer informação; que, a única observação que podia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fazer era no sentido da Câmara Municipal estimular e incentivar todos os empresários e todos os investimentos que eram bem-vindos e necessários em Mira e que, dentro do quadro legal existente, não fossem causadas dificuldades, antes fosse facilitado, de forma a que os investimentos não fossem para outros concelhos; que, acreditava que era esse o procedimento adoptado pela Câmara Municipal, para todos os munícipes, em igualdade de circunstâncias, independentemente de terem ou não assento na Assembleia Municipal. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel disse que o assunto o tinha chocado particularmente, desde logo na Assembleia Municipal, porquanto todos eram tratados por igual, pese embora alguns tivessem responsabilidades maiores, pelos cargos que legitimamente e democraticamente exerciam por terem sido eleitos e o que mais o chocava na verdade era o facto de se andarem constantemente a auto-flagelar e a dizer mal deles próprios, denegrindo o concelho nos meios de comunicação social; que, era difícil captar investimentos de empresários de fora quando estes ouviam constantemente os próprios Mirenses a dizer mal do concelho. Relativamente ao assunto em concreto e aos factos ali relatados pela Técnica responsável pelos serviços, disse que a conclusão a que tinha chegado era que a reclamação se baseava em factos não verídicos; que, o problema era que o particular não tinha dado cumprimento aos procedimentos normais, ao contrário de outras situações semelhantes em que os procedimentos tinham sido cumpridos com normalidade e os licenciamentos tinham sido resolvidos em cerca de 3 meses. Por outro lado, disse que o desgostava muito o ataque que era feito aos técnicos do município quando, todos bem sabiam que o que se pretendia atingir era o executivo, como já tinha sido feito, de forma useira e vezeira, na Assembleia Municipal, relativamente a outro técnico de outra divisão, o que era de lamentar, pois os técnicos eram reconhecidamente bons, cumpridores e empenhados e depois da mensagem ter sido passada na Assembleia, não havia interesse nenhum na exposição mediática que se tinha seguido. --

----- O sr. Vereador Dr. João Rua interveio para dizer que, sobre o procedimento em si, não discutia, até porque não o conhecia. Por outro lado, disse também que defendia,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

como sempre tinha defendido, que qualquer Executivo deveria ter uma postura aberta para o meio empresarial local. -----

----- O sr. Vereador Dr. Martins, para concluir, disse que era naquelas reuniões que deviam ser tomadas posições e dadas informações sobre as situações e para isso tinha solicitado informação concreta à Sr.^a Eng.^a. Paula, uma vez que o assunto tinha sido abordado na Assembleia, do mesmo passo que agora entendia que o assunto deveria ser analisado pela Divisão Administrativa e Jurídica, para procedimento em conformidade e, posteriormente, encaminhado para a Assembleia Municipal. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 68 de 09.04.2008, o qual acusa um saldo orçamental de 627.938,45 € (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - APROVAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 98/2008***, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o projecto de Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil, o qual se encontra anexo à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado submeter o mesmo à audiência prévia dos interessados e à apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos dos art.ºs. 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO – TOMADA DE CONHECIMENTO DO VALOR DA QUOTA ANUAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 99/2008***, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser tomado conhecimento da determinação do valor da quota anual do Município na Associação de Municípios do Baixo Mondego, no valor de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros). ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais foi deliberado submeter o assunto, para conhecimento, ao Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- **AQUISIÇÃO DE LOTE N.º 6 NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 100/2008**, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do Lote n.º 6 com a área 6422 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1634 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1389, pelo preço global de € 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte euros) à empresa CORYMA, Lda, com sede na Rua Formosa, n.º 447, 3.º Esq., Porto, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto com o NIPC 508101310, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

----- 1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda;-----

----- 2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

----- 3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis;-----

----- 4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; -----

----- 5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

----- 6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

----- 8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Luis Rocha que perguntou quantos interessados haveria naquele lote, se tinham sido informados os potenciais interessados na aquisição, a quantas empresas se comunicou e se se comunicou relativamente a todos os lotes disponíveis neste momento. Por outro lado, nos fundamentos referidos na proposta para negociação com aquela entidade era evidenciado o prazo para instalação da unidade industrial, que a firma reportava a um mês, enquanto que as cláusulas contratuais referiam 6 meses para início da construção. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel esclareceu que as cláusulas contidas na proposta iriam ser iguais para todos os adquirentes; que, havia um conjunto de empresas que ao longo do tempo tinham vindo a manifestar interesse na aquisição dos lotes no Pólo II, já tinham sido efectuadas reuniões com nove ou dez dos interessados, tendo sido solicitada a apresentação de um projecto financeiro, de uma carta de intenções, um conjunto de itens que a Câmara Municipal iria avaliar; que, no caso presente, a firma tinha como mais-valia o facto de ir trabalhar, de imediato, para a Pescanova e se não tivesse possibilidades de se implantar em Mira, iria fazê-lo noutra concelho e a Câmara Municipal não pretendia perder as firmas associadas à Pescanova e que eram as principais fornecedoras daquela unidade, para nenhum outro município concorrente. Por fim, informou que já estavam a trabalhar no concelho alguns engenheiros mecânicos por conta da empresa, pelo que, formalmente, a mesma já se encontrava em laboração,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

faltando apenas instalar a unidade produtiva e esperava-se que, a curto prazo, surgissem mais para os poucos lotes que sobravam. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse ainda que esta tinha sido a primeira firma a quem tinha sido autorizada a venda do lote e que era compreensível a urgência mas que também esperava que para as demais fosse utilizado o mesmo tratamento e a mesma celeridade. -----

----- **REGULAMENTO, TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MIRA – APROVAÇÃO FINAL**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 101/2008**, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o projecto de Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como determinar a sua posterior publicação no *Diário da República* ou Boletim Municipal, nos termos do art.º 91.º da mesma Lei. -----

----- **CONTRATO DE CONSÓRCIO – OPERAÇÃO + MARIA 2007-2009 - RATIFICAÇÃO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 102/2008**, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificada a assinatura do contrato de consórcio referido em epígrafe, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado submeter o assunto à assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea m) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS SITOS NA LENTISQUEIRA-**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 103/2008**, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

compra dos seguintes prédios, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -

----- prédio rústico com a área 1867 m2, sito na Lentisqueira, Cemitério, freguesia e concelho de Mira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13815 da propriedade de Maria Preciosa de Jesus, viúva pelo preço de € 11.202,00,00 (onze mil duzentos e dois euros);

----- prédio rústico com a área 1000 m2, sito na Lentisqueira, Cemitério, freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 6499 e inscrito na respectiva matriz predial rústica n.º 13814 da propriedade de Maria de Fátima dos Santos Ribeiro casada com Raul Manuel da Costa Lopes, no regime da comunhão de adquiridos, pelo preço de € 6.000,00 (seis mil euros).-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha questionou se o preço indicado tinha resultado da avaliação feita aos referidos terrenos, uma vez que a mesma não constava da proposta, tendo o sr. Vice-Presidente Dr. Manuel Martins respondido que tinha estado sempre presente na negociação, que não tinha sido fácil e que se tinha chegado àquele valor, de cerca de 6.00€/m2, em face da avaliação feita. -----

----- **HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES FIXOS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 104/2008**, de 07 de Abril corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de que: a atribuição dos lugares fixos para o exercício da actividade de venda ambulante, se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, nos termos do art.º 21º. do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, conjugado com o art.º 183º. do CPA, de acordo com o programa anexo; o valor base da licitação dos diversos lugares seja o constante do edital anexo à referida proposta; a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, seja composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1º. Vogal: Vereador Dr. Miguel Grego; 2º. Vogal: Dr. João Oliveira; Secretária: Drª. Liliana Cruz e Vogal suplente: Drª. Carmen Santos; que a implantação dos equipamentos nos lugares fique sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal; que se determine a comunicação da deliberação às forças de Segurança competentes, designadamente à GNR da Praia de Mira.-----

-----Mais foi deliberado submeter as referidas condições gerais e especiais da hasta pública à Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.-----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISTA PEDONAL: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 105/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser aprovado o protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia de Mira para limpeza, conservação e manutenção da pista ciclopedonal, na área de jurisdição da Freguesia de Mira, cuja minuta se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que, obviamente, a pista ciclável tinha uma grande área na freguesia de Mira, o que justificava o protocolo, mas também existia uma área considerável inserida na freguesia da Praia de Mira, pelo que pretendia saber como iria ser resolvida essa parte. Por outro lado, disse, também as juntas de Freguesia do Seixo e Carapelhos tinham outras atribuições que não aquela, porque não possuíam pista, designadamente a manutenção de jardins e espaços verdes, entre outras, que era assumido pelas referidas autarquias, pelo que lhe parecia também justo a celebração de idênticos protocolos.-----

-----O sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins, informou que estavam em vias de execução outros protocolos, no sentido de manutenção da limpeza em arruamentos, espaços verdes, etc., sendo aquele apenas o primeiro de outros que se iriam seguir.-----

----- CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO “ARQUIVO” – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 106/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser tomado conhecimento das condições gerais de utilização da aplicação “Arquivo”, as quais se encontram anexas à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante. -----

----- **Assunto da D.A.J., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

----- **DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 107/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Abril de 2008, a qual se encontra anexa à presente acta, dela ficando a fazer parte integrante, no sentido de que a documentação a remeter aos senhores Vereadores, em cumprimento das disposições contidas no art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro passe a ser disponibilizada da seguinte forma: a “convocatória” (no caso de reuniões extraordinárias) e a entrega da “ordem do dia” será feita pelos meios usuais, ou seja, de forma presencial; os “documentos” serão disponibilizados da “plataforma” «Arquivo» em área privada de cada membro do órgão municipal; será remetido um *e-mail* para o endereço oficial de cada membro do órgão municipal a indicar que os documentos já estão acessíveis. -----

----- **DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA:**-----

----- **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007 E INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO ANO DE 2007:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª. Carla Cristina Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 108/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Abril corrente, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo os Documentos de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Prestação de Contas do ano de 2007, do Município de Mira, integralmente elaborados e presentes à correspondente reunião, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta e que aqui se dão como reproduzidos para os devidos e legais efeitos, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos. Foi ainda presente Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2007. -----

----- Dos mencionados documentos de Prestação de Contas, nomeadamente os Fluxos de Caixa, verifica-se ter sido cobrada uma receita orçamental global de 12.301.119,45 € (doze milhões, trezentos e um mil, cento e dezanove euros e quarenta e cinco euros) e efectuada uma despesa global de 11.721.723,49 € (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos), tendo transitado um saldo de 893.876,53 € (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) em dinheiro. De Operações de Tesouraria foi cobrada uma receita global de 671.761,08 € (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um euros e oito cêntimos) e efectuada uma despesa global de 616.146,98 € (seiscentos e dezasseis mil, cento e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), tendo transitado um saldo da quantia de 201.661,25 € (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, salientou a forma como os documentos foram apresentados e tratados, realçando a clareza na apresentação dos mesmos, o que era de elogiar. -----

----- Reportou-se, depois, a uma constatação que se encontrava evidenciada no relatório de actividades de 2007, quando se referia que o projecto PIN, da Pescanova, era um projecto que tinha tido um efeito positivo em termos de equilíbrio das finanças locais, tendo também tido um efeito de “bola de neve”, na projecção do concelho e do seu dinamismo; que, partindo daquela base e juntando um certo optimismo que transparecia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em tudo o que tinha lido, apenas questionava algumas coisas que achava fundamentais: naquele mar de optimismo, o que era feito da Incubadora e do projecto do Parque de Negócios? Como estava, qual a dinâmica, a relevância, qual o desafio e a aposta? Relativamente aos empresários e ao tecido empresarial local, como foram ou quando tinham sido apoiados? Qual era a estratégia e onde havia espaço para negociação e conversação?-----

----- Respondeu o sr. Vereador Dr. Miguel Grego que começou por se referir às empresas e empresários locais, dizendo que o apoio aos mesmos estava previsto no Pólo II e conforme se podia constatar das listagem de obras apresentadas nas últimas reuniões, já várias empresas estavam a apresentar os respectivos projectos ou elementos solicitados, pelo que, a curto prazo, se esperava ver lá as empresas a começarem a construir, depois de devidamente licenciadas; para além disso, tinha sido dado ali já um importante passo, no sentido da agilização do procedimento, dando autorização ao sr. Presidente da Câmara para negociar directamente, pelo que, muito brevemente, seriam ocupados os restantes lotes da 1ª. fase, a aprovação o 2º. loteamento do Pólo II, faltando apenas um parecer da EDP, estando tudo a ser acautelado, estando também a ser feita a triagem das empresas que mais interessam ao município, estando a surgir empresas que eram mais-valias para o concelho, desde a infusão de plásticos para a indústria automóvel, reciclagem de plástico e de óleos, etc. Quanto ao Parque de Negócios, disse que não estava ali referido por uma opção estratégica, mas havia ainda o Montalvo, onde estava a ser retirada a areia e o arvoredado e que iria ficar terraplanado, estando já o projecto feito para se avançar com a empreitada de criação de infra-estruturas. Ainda relativamente ao Parque de Negócios, informou que o problema residia na aquisição dos terrenos, em que a Câmara, propositadamente e de forma estratégica, se tinha mostrado desinteressada e eram agora os proprietários que vinham abordar os serviços e alguns até se mostravam interessados em baixar o preço.-----

----- Sobre a AIBAP, disse que existia um problema grave, que não lhe convinha estar ali a comentar, pelo menos não naquele contexto, mas que estava aberto para poder



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fazer uma reunião exclusivamente para tratar do assunto abertamente e sem criar um discurso negativo, antes pelo contrário, sempre tinha falado positivamente sobre a questão, já lá estavam instaladas 5 empresas e estavam mais à espera de se instalarem, pelo que a imagem que se tentava passar da AIBAP era sempre uma imagem positiva, no sentido da credibilização do projecto. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua congratulou-se com as palavras proferidas pelo sr. Vereador Dr. Miguel e lembrou que se alguém ali sempre tinha falado positivamente da AIBAP tinha sido ele próprio, por considerar o projecto como uma projecto-âncora que assim também deveria ser encarado pela Câmara Municipal, para além de que o Município de Mira detinha dois factores de localização de excelência que eram os nós, os pólos industriais, cabendo ali relembrar uma vez mais, a necessidade de tratamento da respectiva imagem que carecia de intervenção urgente. Para finalizar e resumindo, disse ainda que os pólos importantes a considerar sob o ponto de vista de uma definição de estratégia de desenvolvimento do concelho eram o nó do Seixo, o nó de Mira e a Incubadora e o Parque de Negócios e aí deveria estar centrada a atenção de qualquer executivo. -----

----- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins usou da palavra e disse que, de facto, havia a necessidade de ser promovida uma reunião para ser tratado exclusivamente o assunto da AIBAP, para esclarecer algumas situações que as pessoas desconheciam; que, todos sabiam que as coisas não eram fáceis a que existiam inúmeras dificuldades, mas havia determinação e vontade da parte do executivo para resolver as situações e trabalhar em prol de um concelho melhor. -----

----- A finalizar, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que, relativamente aos projectos-âncora, a âncora num navio nem sempre servia para o estabilizar, poderia até contribuir para levar o navio ao fundo, se fosse uma âncora demasiado pesada e a grande questão era conseguir colocar a âncora certa e no sítio certo. -----

----- **Declarações de voto:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2007 - Declaração de Voto dos Vereadores do PSD: -----

-----Relativamente ao documento de prestação de contas e ao relatório de Actividades do ano de 2007, os Vereadores do PSD entendem, antes de mais, realçar positivamente a clareza, tecnicidade e abundante informação sobretudo deste último, o que demonstra um trabalho competente e profissional dos Serviços de Contabilidade da CMM.-----

-----Da análise do relatório registamos pela positiva a concretização do processo de certificação de qualidade de alguns serviços, a continuidade da aposta nos aspectos relacionados com a formação de pessoal a nível técnico e agora também a nível escolar e genericamente todos os aspectos relacionados com a modernização administrativa com os projectos SAL ON-LINE e SICAVIM.-----

-----Em termos financeiros há no entanto aspectos que, na nossa opinião são preocupantes e, por isso, importam realçar:-----

----- - O grande peso no orçamento das receitas extraordinárias provenientes da venda de terrenos para a Pescanova, auto estrada e ainda da Venda de areias e de pinhal- um total de 3.053.151 euros (três milhões, cinquenta e três mil cento e cinquenta e um euros) o que representa 60% das receitas de Capital e mais de 20% do orçamento global da Câmara Foi, pode dizer-se, em termos de receita um ano de ouro para o Executivo. E que dificilmente se volta a repetir no futuro. Recordamos que a média de valores de receitas por vendas nos últimos anos pouco passava dos cem mil euros. A falta de dinheiro não deve ser pois motivo de desculpa para a não realização de obras imprescindíveis ao dia a dia dos mirenses e estruturantes para o desenvolvimento de Mira.-----

----- - Infelizmente, pelos números, parte significativa deste dinheiro foi gasto, não em investimentos ou obras mas sim em funcionamento diário, já que as despesas correntes do Municipio aumentaram cerca de um milhão de Euros face a 2006 o que representa 17% de aumento, o que não condiz com o rigor e contenção que o executivo tanto apregoa;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- - *A baixa execução das despesas de capital (obras, investimentos e infra-estruturas) que se ficou por menos de 40% do previsto apesar das elevadas receitas extraordinárias -----*

----- - *a enorme penalização de todos os Mirenses na taxa de IMI – imposto Municipal sobre imóveis - em 2007 as receitas cobradas pela Câmara com este imposto aumentaram 34% face ao ano anterior. Passou de 760.000 euros para 1.017.000 euros – quase mais 260.000 euros que saíram dos bolsos de todos nós. Tínhamos razão, nós, Vereadores do PSD quando defendemos a baixa deste imposto-----*

-----*A redução do endividamento, sendo uma boa notícia momentaneamente, é claramente ilusória pois ele aumentará certamente, e muito, com o pagamento das inúmeras e dispendiosas obras assumidas pela Câmara com todas as infra-estruturas para a Pescanova -----*

-----*Não é assim possível neste relatório visualizar qualquer aposta do executivo nas grandes opções do plano, Isto não é revelador nem de realismo, nem de rigor na análise e sobretudo na acção.-----*

----*Pela análise dos documentos apresentados pelo Executivo confirma-se o que temos vindo a dizer da incapacidade do executivo PS em fazer obra estruturante para o Concelho. A obra importante em curso é do Governo Central - A17, variante a Mira e Pescanova e não da Câmara. Relativamente a esta, a requalificação do Centro da vila foi hipotecada, a melhoria das instalações do edifício da Câmara e das condições de trabalho dos funcionários não existe e tem vindo a degradar-se, no Turismo pouco foi feito, no Desenvolvimento económico nada se vislumbra, por exemplo o investimento na Incubadora e Parque de negócios não está minimamente potenciado. -----*

-----*Finalmente, não podemos, infelizmente, partilhar do “oásis” e excessivo optimismo demonstrado pelo Presidente da Câmara na Conclusão. Parte dos resultados que se conseguiram assentam na avultada receita extraordinária obtida com as vendas. E isso não é previsível que se mantenha no futuro. Quer porque não podemos “vender Mira a retalho” quer porque não pode nunca ser essa uma opção estratégica. -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *O caminho tem que ser outro.* -----

----- *Se não temos dúvidas que as contas estão correctamente apresentadas, não nos revemos em algumas opções de gestão do actual executivo com reflexos no ano de 2007 – daí a nossa abstenção.* -----

----- **2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL, 2ª. REVISÃO AO PPI E ÀS AMR'S DO ANO DE 2008:** -----

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea b), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Drª. Carla Cristina Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 109/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Abril corrente, contendo a segunda revisão orçamental do ano de 2008, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º 5º., n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º Único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa na quantia global de 893.876,53 € (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), por incorporação do saldo da gerência anterior. Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a segunda revisão do Plano de Plurianual de Investimentos e das AMR's do ano de 2008, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no art.º 5º., n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º único do D.L. n.º 334/82 de 19 de Agosto. -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 110/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Março de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de Março de 2008 e o dia 04 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

---- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua, a propósito da petição de Manuel Rato Frade, perguntou qual era o ponto da situação do processo, qual o tipo de empreendimento, eventual enquadramento e em que PMOT? -----

---- A Chefe da DGU, Eng^a. Paula Oliveira esclareceu que se tratava da aprovação do projecto de arquitectura, de uma casa de hóspedes, com os condicionamentos impostos pelas entidades competentes, processo esse enquadrado no PDM. Quanto ao pedido de certidão de anexação de prédios, informou que se tratava dos prédios onde o edifício se implantava, no sentido de ser dado cumprimento ao PDM. -----

---- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE SOBRE PRÉDIO RÚSTICO, EM QUE É REQUERENTE JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO NETO:**-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta n.º 111/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Abril de 2008, no sentido da emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre prédio rústico a que respeita o processo n.º. 04/2008/80, em que é requerente João Evangelista Ribeiro Neto. -----

----- ***DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:***-----

---- **ACIDENTE DE VIAÇÃO – ARTUR VIEGAS:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 112/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser assumido o pagamento das despesas decorrentes de acidente de viação de que foi vítima Artur Viegas, da Praia de Mira, despesas essas no montante de 382,77€ (trezentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), a acrescer de IVA. -----

---- **RESCISÃO DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PRESA:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr^a. Carla Cristina Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 113/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser aprovada a rescisão do contrato da empreitada de “Requalificação do Largo da Presa”, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 234.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, por o empreiteiro não garantir manutenção do vínculo contratual. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel explicou que a rescisão se justificava pelo facto do empreiteiro não ter dado início à obra e ter já sido perdida a possibilidade de financiamento da mesma; que, agora, o que se pretendia era formalizar uma outra candidatura a um novo financiamento, com o mesmo projecto, apenas com uma nova implantação da Capela Mortuária, indo, aliás, ao encontro dos anseios da população da Presa. -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:** -----

----- **COEFICIENTES DE ZONAMENTO/LOCALIZAÇÃO (CIMI) - APROVAÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 114/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido da aprovação dos coeficientes de zonamento/localização (CIMI) do ano de 2008, conforme contido na informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

----- **APOIO À REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 115/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Abril de 2008, no sentido de ser disponibilizado apoio à realização de passeio turístico, no dia 10 de Maio próximo, promovido pela ALFA nord e a AJA (Amigos dos Japoneses Antigos), integrado nas comemorações do aniversário dos dois clubes, apoio esse traduzido na cedência de dois locais para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

exposição de 90 carros; local para organização do slalom; pequeno-almoço, almoço e jantar para os participantes e ainda oferta de panfletos divulgativos da região.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL E DESPORTIVA DO RAMALHEIRO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 116/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Abril de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Comissão de Melhoramentos Cultural e Desportiva do Ramalheiro, destinado à aquisição de material para obras a levar a efeito na antiga Escola Primária.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 117/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Abril de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Filarmónica Ressurreição de Mira, destinado a fazer face a despesas com aquisição de material (instrumentos e fardamento).-----

----- APOIO A REALIZAÇÃO DO SARAU “ECOS DE CULTURA III – UM PAÍS A CORES” PELA ESCOLA SEC/3 DRª. MARIA CÂNDIDA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 118/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser disponibilizado apoio à realização do sarau “Ecos de Cultura III – Um País a cores”, a levar a efeito pela Escola Sec/3 Drª. Maria Cândida, apoio esse no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

----- CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ERMIDA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 119/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, no sentido de ser autorizada a celebração de protocolo entre o Município de Mira e o Grupo Folclórico “As Tricanas da Ermida”, com o objectivo de cedência das instalações da antiga Escola Primária da Ermida, nos termos da respectiva minuta que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DO SEIXO DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 120/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Abril de 2008, no sentido de ser atribuído apoio ao Corpo Nacional de Escuteiros do Seixo de Mira, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a fazer face a despesas com aquisição de material necessário a dar continuidade à obra de construção da respectiva sede. -----

----- **Assuntos da D.E.C.D. não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

----- **MAIO, MÊS DO ASSOCIATIVISMO E DO VOLUNTARIADO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 121/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Abril de 2008, no sentido de serem assumidos os encargos decorrentes do projecto a levar a efeito durante o próximo mês de Maio, cuja temática é “Maio - mês do associativismo e voluntariado”, encargos esses no valor estimado de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 122/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Abril de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 9.000,00 € (nove mil euros) à Associação Desportiva Ala-Arriba, destinado a ressarcir a colectividade das despesas que foram devidas à não conclusão em tempo oportuno e em condições das instalações do Estádio Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi.-----

(*Vice-Presidente da Câmara*: Manuel de Jesus Martins, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)